



LEI ORDINÁRIA Nº 400

de 18 de dezembro de 1962

Abre, no corrente exercício um crédito Suplementar de Cr\$ 6.964.000,00 (seis milhões e novecentos sessenta e quatro mil cruzeiros).

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º..

Fica aberto, no corrente exercício , um crédito Suplementar na importância de Cr\$ 6.964.000,00 (seis milhões novecentos sessenta e quatro mil cruzeiros) às seguintes rubricas do Orçamento em vigor:

Administração Geral

Câmara Municipal:

8.00.0. - Pessoal fixo

a) Subsidio

500.000,00

8.00.3. - Material de Consumo

Impressos e artigos de expediente material de limpeza e conservação

20.000,00

8.00.4. - Despesas Diversas

a) Representação da Câmara

50.000,00

b) Assinatura de jornais e revistas e publicações diversas

10.000,00

e) Aluguel do prédio onde serviços funciona a câmara

24.000,00

f) Gratificação a funcionarios por serviços extraordinários..

60.000,00

i) Substituição do funcionários

200.000,00

344.000,00

864.000,00

Serviços Publicos Municipais

Serv., abast., Água

8.63.2. - Material permanente

a) Conservação e extensão da rede de água, aquisição de material

1.500.000,00

Obras e Melhoramentos Publicos

Conservação de ruas e praças

8.81.1. - Pessoal Variavel

Diaristas

1.500.000,00

8.81.4. - Despesas Diversas

b) Material para construção e conservação de calçamento e calçadas,

custeio de obras em geral realizadas, explosivos e outros...

600.000,00

Obras Novas

8.89.4. - Despesas Diversas

Pelas que forem projetadas

1.000.000,00 3.100.000,00

Encargos Diversos

Diversos

8.99.4. - Despesas Diversas

a) Representação da Prefeitura

500.000,00

c) Gratificação a funcionários extraordinários

1.000.000,00

6.964.000,00

Art. 2º..

A despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação que os Índices Técnicos permitirem.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corumbá, 18 de dezembro 1962.

Edimir Moreira Rodrigues Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 400/1962 - 18 de dezembro de 1962

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em